



PREFEITURA DE

## CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 02 de julho de 2024.

**OF. GAB/PMCC nº. 322/2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 082/2024: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO  
SPADETTO

Assinado digitalmente por CHRISTIANO  
SPADETTO:  
DN: cn=CHRISTIANO  
SPADETTO, o=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=christiano@conceicaodo Castelo ES, c=BR,  
Data: 2024.07.02 11:58:30 -03'00

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo ES**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Processo:** 9435/2024

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 82/2024

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 02/07/2024 12:30:09

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**PROJETO DE LEI Nº 082/2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal:

021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
021001.2781200302.077 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3 3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	241	150000000000	18.000,00

Total.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
021001.2781200302.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3 3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250	150000000000	18.000,00

Total.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 02 de Julho de 2024

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal





## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 082/2024 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024:

- Na Secretaria de Esporte: A suplementação será para realização de campeonatos que municipais, que tem por finalidade promover o esporte e lazer dos munícipes, incentivando a ser saudável e ativo. Integração com a comunidade, preservação cultural e histórica. Atração de turistas e visitantes, e a inclusão social, proporcionando oportunidades de participação em atividades esportivas.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal

